Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1231

Súmula : Autoriza o Município de Irati a receber em doaçãoa área de 590,00 m2, pertencente a Lídia Maria Vouk Chami.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Irati, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, sem encargos, a área de terreno correspondente a 590,00 m2 (quinhentos e noventa metros quadrados), com a seguinte descrição:

- o imóvel em questão faz parte da Rua "B", tem seu início num marco cravado entre terras do Loteamento Dallegrave e a Rua "B". Deste ponto segue confrontando com o lote nº 01 da propriedade de **LIDIA MARIA VOUK CHAMI**, em 100,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com parte da Rua "B" em 540,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando pela parte interna da Rua "B" em 100,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com parte da Rua "B" em 6,20 metros. Chegando ao ponto inicial . Encerrando-se a presente descrição com área de 590,00 metros quadrados.

Art. 2º - O aludido imóvel será destinado para abertura de rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 08 de junho de 1994.

FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO
Jornal Correio do Sul
em 18/06 a 01/07/94